



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador **Rogério Lopes Revitti**

/Rogério Revitti

rogeriorevitti@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 16/2023

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Justificativa

É com imensa satisfação que apresento à Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.582, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente proposta tem o intuito de tornar obrigatório ao poder executivo municipal o repasse aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, incentivo financeiro adicional recebido pelo Ministério de Saúde.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em CARÁTER DE URGÊNCIA.

Plenário dos Emancipadores, 07 de fevereiro de 2023.

Vereador



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador **Rogério Lopes Revitti**

 /Rogerio Revitti

 rogeriorevitti@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 16/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.582, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º, *caput* da Lei Municipal nº 1.582 de 15 de fevereiro de 2019, passando o dispositivo a ser alterado a vigorar com a seguinte redação:

"Fica obrigatório o repasse do incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias da seguinte forma:"
(...)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores, 07 de fevereiro de 2023.

Vereador